ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1024/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Avenida Projetada, que se inicia na Rodovia da Laranja sentido Boquim/Pedrinhas e finaliza no Balneário Fonte da Mata. Que passa a ser denominada Maria da Conceição Silva Santos no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**", a Avenida Projetada, que se inicia na Rodovia da Laranja, sentido Boquim/Pedrinhas, e finaliza no Balneário Fonte da Marta, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 06 de junho de 2023.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal